



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO
HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM EDIÇÃO
052 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

SUMÁRIO

Ato de Promulgação 001/2025.....	1
Lei Complementar Nº. 070 de 18 de Agosto De 2025.....	2
Portaria nº. 055/2025.....	3
Portaria nº. 056/2025.....	4
Portaria nº. 057/2025.....	5

ATO DE PROMULGAÇÃO nº. 001 de 18 de agosto de 2025

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 38, §7º da Lei Orgânica e Art 30, inciso XV do Regimento Interno do Município de Santana da Vargem/MG”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, Sra. Bruna Renata Teodoro Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Complementar nº. 001/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 25/07/2025;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 38 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Complementar nº. 070 de 18 de agosto de 2025, oriunda do projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Santana da Vargem/MG, 18 de agosto de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO
HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM EDIÇÃO
052 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

LEI COMPLEMENTAR nº. 070 de 18 de agosto de 2025

“Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019. (Plano de Cargos e Salários do Legislativo Municipal)”

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019, somente na parte correspondente ao cargo de controlador interno, que passa a ter a seguinte definição:

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

Denominação da Classe	Vencimentos	Quantitativos de Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Cumprimento da carga horária semanal
Controlador Interno	Sem alteração	Sem alteração	25 (vinte e cinco) horas	5 – cinco horas diárias (Segunda a Sexta feira) 07h00min as 12h00min.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM EDIÇÃO
052 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para desenvolvimento de website, implementação e migração de conteúdo, fornecimento de licença de uso, suporte, hospedagem e ferramentas web integradas”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo para a contratação e empresa especializada de empresa especializada em tecnologia de informação para desenvolvimento de website, implementação e migração de conteúdo, fornecimento de licença de uso, suporte, hospedagem e ferramentas web integradas;

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 18 de Agosto de 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO
HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM EDIÇÃO
052 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

“Determina a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento para ministrar treinamento do sistema informatizado “Betha Cloud”.

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 18 de Agosto de 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO
HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM EDIÇÃO
052 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 57, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

*“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo
para a contratação de empresa especializada em
decoração e buffet”*

*A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara
Municipal;*

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo para a contratação de
empresas especializada em decoração e buffet para realização de sessão solene/especial na
Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os
procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 18 de Agosto de 2025

BRUNA RENATA TEODORO SILVA

PRESIDENTE